



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASTRO**

Rua Coronel Jorge Marcondes, s/nº – Castro/PR – CEP 84.172-020  
Telefone: (42) 3232-8500

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

**- IMÓVEL URBANO -**

Em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta Comarca, extraído dos **Autos de nº. 0001124-53.2010.8.16.0064** em trâmite na **Vara Cível de Castro**, em que figura como **exequente: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** e executado: **SERGIO MANOEL DE MEDEIROS GOMES e outra**, dirigi-me com veículo próprio no endereço informado, onde localiza-se o imóvel onde realizei vistorias no local para a avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito:

**MATRÍCULA Nº 8.862 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro/PR – O terreno de carta de data situado na quadra nº 62, nesta cidade, com inscrição cadastral municipal nº 01.4.048.0199.001, medindo 21,70 metros de frente para a rua 13 de maio, confrontando-se ao Norte, onde se mede 50,00 metros, com terreno de maria Solek e Olga Margarida Matsen; - ao Sul, onde também mede 50,00 metros, com terreno de Sergio Medeiros Gomes; e, ao Oeste, onde também mede 241,70 metros, com terreno de Catharina Litzinger e Irmtraut Elsbeth Golin, do qual foi desmembrado.**

**VISTORIA**

- Não possui benfeitorias.
- 80% do imóvel possui arvores nativas e araucárias.

Após consultas realizadas em sites e corretores de imobiliárias nesta cidade e considerando as condições visuais do bem a ser avaliado.

**AVALIO O BEM NO VALOR DE: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

**Observações:**

1. Para a avaliação foram consideradas as condições visuais constatadas no momento da vistoria e o estado de conservação, bem como em pesquisas realizadas nos sites de imobiliárias locais.
2. A avaliação foi realizada de forma objetiva, não reflete o valor exato praticado no mercado imobiliário que oscila de acordo com as condições econômicas nacionais, regionais e locais, além dos serviços de corretagem sobre o imóvel. Bem como, não se





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASTRO**

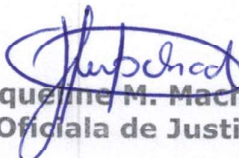
Rua Coronel Jorge Marcondes, s/nº – Castro/PR – CEP 84.172-020  
Telefone: (42) 3232-8500

*baseia sobre o valor venal fixado e utilizado pelo Município para o cálculo de IPTU que possui objetividade de arrecadação, finalidade diversa no presente caso.*

3. *Detalhes aprofundados do valor comercial por metro quadrado com relação área do imóvel e da área construída devem ser realizados por corretores profissionais devidamente habilitados.*
4. *Esta Oficiala de Justiça não possui qualificação profissional na área de engenharia, arquitetura e corretagem de imóveis.*

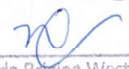
CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, na mesma ocasião, após as formalidades legais, **realizei a INTIMAÇÃO** o Sr. **SERGIO MANOEL MEDEIROS** do inteiro teor dos termos do mandado e das peças processuais que o acompanham, o(a) qual, após ouvir a leitura, aceitou a contrafé que ofereci, exarando sua assinatura. Deixei de **INTIMAR a Sra. CHRISTINA GUDRUN LITZINGER** por não encontrar no endereço. Informações com o Sr. Sergio Medeiros que a mesma faleceu em junho de 2019.

O referido é verdade e dou fé.  
Castro/Pr, 07 de dezembro de 2021.

  
**Jaqueline M. Machado**  
**Oficiala de Justiça**

**CERTIDAO**  
Certifico que a presente petição  
deu entrada em cartório nesta data  
às \_\_\_\_\_hs, dou fé.

Castro, **07 DEZ. 2021** PR

  
 Leonilda Brígida Westphal – Escrivã  
 Cleuza Marlene Resseti Guiloski  
Empregada Juramentada

